



fraudulenta de origem nos exercícios de 2019 a 2025, discriminados por:

- o (a) setor econômico (pneumáticos, eletrônicos/celulares, bebidas, medicamentos, agrotóxicos, minerais e outros);
  - o (b) país ou região de origem declarada;
  - o Solicita-se o encaminhamento dos documentos produzidos.
- Qual o número de procedimentos de verificação de origem instaurados pela SECEX nos exercícios de 2019 a 2025, com indicação dos setores e países envolvidos e dos resultados apurados?
- A SECEX dispõe de dados sobre a utilização fraudulenta de regimes aduaneiros especiais como mecanismo de supressão tributária em importações irregulares? Solicita-se indicação dos setores e volumes envolvidos nos exercícios de 2019 a 2025.
- Quais as investigações de dumping e de subsídios instauradas pelo DECOM, nos exercícios de 2019 a 2025, nos setores diretamente afetados pela pirataria e pelo mercado ilícito — em especial pneumáticos, dispositivos eletrônicos, bebidas, agrotóxicos e medicamentos? Solicita-se indicação dos países investigados, do status de cada processo e das medidas aplicadas.
- O DECOM dispõe de estimativa do impacto decorrente da não aplicação ou da evasão das medidas de defesa comercial vigentes? Solicita-se encaminhar os dados disponíveis.
- A SECEX dispõe de diagnóstico sobre o impacto do comércio eletrônico transfronteiriço irregular sobre



setores produtivos nacionais? Solicita-se encaminhar estudos, notas técnicas ou relatórios disponíveis, com indicação dos setores mais afetados.

- Qual o número de licenças de importação indeferidas pela SECEX, nos exercícios de 2019 a 2025, por motivo de irregularidade documental, suspeita de origem fraudulenta ou incompatibilidade com normas sanitárias, técnicas ou de propriedade intelectual, discriminado por setor e país de origem?
- O MDIC/SECEX adota procedimentos específicos de *due diligence* tributária e aduaneira nos processos de licenciamento de importações para os setores mais vulneráveis à pirataria? Caso positivo, solicita-se a descrição desses procedimentos e seus resultados. Caso negativo, o órgão considera necessária a criação de tais mecanismos?
- A SECEX dispõe de dados sobre importações classificadas com NCM divergente do produto efetivamente importado como instrumento de redução indevida da alíquota do Imposto de Importação? Solicita-se indicação dos setores de maior incidência e das medidas corretivas adotadas.
- Existe mapeamento, pelo MDIC ou pela SECEX, de setores industriais em risco de desindustrialização induzida por práticas ilegais de comércio exterior? Solicita-se os dados e análises disponíveis.
- De que forma o MDIC/SECEX estrutura a cooperação com a Receita Federal do Brasil, a ANVISA, a ANP, a ANATEL e a ANM para o controle integrado de importações nos setores afetados pela pirataria? Solicita-se a descrição dos protocolos vigentes e dos resultados obtidos.



- Quais as lacunas normativas e operacionais identificadas pelo MDIC/SECEX que, na visão do órgão, comprometem o adequado controle sobre importações irregulares nos setores afetados pela pirataria, inclusive no que se refere à rastreabilidade de produtos e à efetividade das medidas de defesa comercial vigentes?

## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Externa instituída no âmbito da Câmara dos Deputados para acompanhar os atos de pirataria e a agenda denominada "Brasil Legal" tem por objetivo central reestruturar e reforçar a estrutura do Estado voltada ao combate à ilegalidade econômica, com ênfase em suas consequências sobre a arrecadação tributária, a livre concorrência e o emprego formal. Para que suas recomendações legislativas e institucionais sejam fundadas em evidências, é indispensável que o Poder Legislativo disponha de informações sobre a dimensão aduaneira e comercial do problema, especialmente aquelas sob a guarda do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Os impactos fiscais da pirataria e do comércio exterior irregular são de magnitude sistêmica. Dados do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP) indicam que, em 2025, as perdas decorrentes de contrabando, falsificação e pirataria atingiram R\$ 473,2 bilhões, dos quais R\$ 146,8 bilhões correspondem a evasão fiscal — tributos que deixaram de ser recolhidos em razão da comercialização de produtos ilegais. O Índice de Economia Subterrânea do ETCO/FGV situa a economia não declarada em 17,8% do PIB, o equivalente a R\$ 1,7 trilhão.

A porta de entrada de significativa parcela dessa economia ilegal passa pelo comércio exterior. As irregularidades mais recorrentes, tais como subfaturamento de importações, classificação fiscal fraudulenta de mercadorias e triangulação de origem para evasão de medidas antidumping, têm como efeito direto a supressão do Imposto de Importação, do IPI-



importação e da PIS/COFINS-importação, além de permitir a inserção de produtos a preços artificialmente competitivos, com impactos devastadores sobre cadeias produtivas formais.

O próprio MDIC, em ações conjuntas com a Receita Federal, já identificou esquemas de subfaturamento e classificação incorreta nos setores de pneumáticos, tubos de aço, chaves metálicas e outros produtos industriais, o que demonstra a relevância e a pertinência das informações ora solicitadas.

A transparência dessas informações não apenas subsidia os trabalhos desta Comissão, mas fortalece o controle parlamentar sobre a efetividade dos instrumentos de defesa comercial e da fiscalização aduaneira, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios mais justo, no qual a competitividade decorra da eficiência produtiva e não da supressão tributária ilícita.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputado JÚLIO LOPES

